

**PARECER CONTROLE INTERNO – CONTRATO**

**Contrato nº 20250215**

**Processo Licitatório nº: 011.2025.040.01**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, REFERENTE AO CONVÊNIO 946741/2023.**

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Contrato Nº 20250215, o qual foi publicado no dia 29 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011.2025.040.01, que tem por objetivo a contratação da empresa *BARA CONSTRUÇOES LTDA*, CNPJ Nº 09.439.967/0001-49.

Com valor de R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais), devendo ser observado as obrigações da contratada elencadas na proposta.

O Contrato foi celebrado pela *PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE*, inscrito no CNPJ 34.671.057/0001-34, com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/2021; e demais instrumentos legais correlatos.

E declara ainda, que o Contrato se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, conforme Portaria nº 174/GPMAAN/2025 do dia 28 de maio de 2025, o qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 30 de maio de 2025.

**NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA**  
**Coordenador Geral do Controle Interno**  
**Decreto nº 012/GPMAAN/2025**